ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.823/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro NOVO - HORIZONTE, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ROZELENA RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ROZELENA RODRIGUES, DE SOUZA, um lote urbano, localizado na Rua Plínio Pinheiro, Quadra 18, lote nº 03, Bairro Novo - Horizonte, Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote nº 04; Pelo lado esquerdo ao Nascente / com o lote nº 02; Fazendo frente para o Sul com a referida Rua; Fundos com quem de direito; Medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. / nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal